



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Foz do Iguaçu

PORTARIA 06/2023 DEFENSORIA PÚBLICA-SEDE FOZ DO IGUAÇU

CONSIDERANDO a designação dos novos defensores (a) públicos (a) para atuar nesta comarca, consoante RESOLUÇÃO DPG n° 62/2023 e n° 63/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento na sede da Defensoria Pública de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o uso do espaço de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que o atendimento não pode ser realizado no andar superior dada a ausência de vigilância;

CONSIDERANDO a implementação do Núcleo de Iniciais da 6ª Região;

CONSIDERANDO a implementação de setor criminal;

CONSIDERANDO o aumento do efetivo da sede de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o aumento gradual e substancial no número de atendimentos realizados pelos escritórios atualmente preenchidos na sede de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO que já era frequente a ausência de espaço para atendimento simultâneo entre o setor da execução e os outros setores, conforme já veiculado no protocolo n° 19.571.461-4;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º, § 4º, da Resolução Conjunta DPG/CG n° 01/22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Foz do Iguaçu

CONSIDERANDO a necessidade de eficiência e qualidade na prestação do serviço público;

RESOLVE:

DO ATENDIMENTO DO NUCLEO DE INICIAIS DA 6ª REGIONAL

Art. 1º Os atendimentos realizados pela 1ª e 2ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu ocorrerão na sede da Defensoria Pública de Foz do Iguaçu/PR, de segunda à quinta-feira, das **9h às 13h**.

§ 1º Os atendimentos considerados urgentes serão realizados em qualquer dia da semana.

§ 2º Os atendimentos iniciais independem de agendamento e serão realizados por ordem de chegada.

DO ATENDIMENTO DA ÁREA DA INFÂNCIA

Art. 2º Os atendimentos realizados pela 16ª e 17ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu ocorrerão na sede da Defensoria Pública de Foz do Iguaçu/PR, serão preferencialmente agendados e ocorrerão às terças e quartas-feiras, das **13h às 17h**, mediante a distribuição de 6 (seis) senhas por dia de atendimento.

Parágrafo único: Os atendimentos considerados urgentes serão realizados em qualquer dia da semana.

DO ATENDIMENTO DA ÁREA CRIMINAL

Art. 3º Os atendimentos pela 5ª e 6ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu ocorrerão na sede da Defensoria Pública de Foz do Iguaçu/PR às terças e quintas-feiras, das **13h às 17h**.

§ 1º Os atendimentos considerados urgentes, tais como prazo em curso e réu preso, bem como a solicitação de comparecimento requerida pela própria Defensoria, serão realizados em qualquer dia da semana (entre segunda e quinta-feira).



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Foz do Iguaçu

§ 2º Os atendimentos independem de agendamento e são realizados por ordem de chegada.

DO ATENDIMENTO DA ÁREA DE FAMÍLIA ACOMPANHAMENTO

Art. 4º Os atendimentos pela 13ª e 14ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu ocorrerão na sede da Defensoria Pública de Foz do Iguaçu/PR às quintas-feiras, das **13h às 17h**, no que se refere aos acompanhamentos, mediante a distribuição de 8 (oito) senhas por dia de atendimento, segundo ordem de chegada.

§ 1º Os atendimentos considerados urgentes, tais como prazo em curso (mandados), bem como a solicitação de comparecimento requerida pela própria Defensoria, serão realizados em qualquer dia da semana (entre segunda e quinta-feira), das **13h às 17h**, limitados a 5 (cinco) atendimentos por dia.

§ 2º Os atendimentos independem de agendamento e são realizados por ordem de chegada.

DO ATENDIMENTO DA ÁREA DE EXECUÇÃO PENAL

Art. 5º Os atendimentos pela 18ª e 19ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu ocorrerão na sede da Defensoria Pública de Foz do Iguaçu/PR às segundas e quartas-feiras, das **13h às 17h**.

§ 1º Os atendimentos considerados urgentes serão realizados em qualquer dia da semana.

§ 2º Os atendimentos independem de agendamento e são realizados por ordem de chegada.

Art. 6º Esta portaria entre vigor a partir do dia 20 de março de 2023.

Encaminhe-se a portaria por e-mail à Corregedoria-Geral e à 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

Foz do Iguaçu, 17 de março de 2023



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Foz do Iguaçu

TERENA FIGUEREDO NERY
Defensora Pública



ePROTOCOLO



Documento: **Portarian06.2023RegulamentaDIAEHORARIODEATENDIMENTOSEDEFOZ.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Terena Figueredo Nery** em 17/03/2023 15:04.

Assinatura Simples realizada por: **Terena Figueredo Nery (XXX.369.017-XX)** em 17/03/2023 15:39 Local: DPP/FOZ/COORD.

Inserido ao protocolo **20.202.151-4** por: **Terena Figueredo Nery** em: 17/03/2023 15:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1164ab05ee0f4260d805df73f6bb73a2.